

EDITAL Nº 04/2023 PPGEE-UFPI
EDITAL SIMPLIFICADO PARA O RECREDECIMENTO DE DOCENTES DO
PPGEE

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-UFPI) convoca todos os professores de seu quadro de Docentes Permanentes e Colaboradores para participar do processo simplificado de credenciamento, nos termos do Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), do Regimento do PPGEE e da Resolução PPGEE 06/2023 de 12/07/2023.

1 – INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente através do e-mail ppgee_engelettrica@ufpi.edu.br, ao qual os candidatos deverão enviar a carta de solicitação de credenciamento, na qual indicará a categoria na qual deseja ser credenciado (Permanente ou Colaborador). As inscrições deverão ser requeridas por cada docente individualmente até o último dia de inscrição.

Ressalta-se que o número de docentes colaboradores não poderá ultrapassar 20% do quadro de docentes permanentes.

2 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Período: de 19 de julho a 25 de julho de 2023.

3 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O RECREDECIMENTO NO PPGEE

3.1 No processo de credenciamento será avaliada a produção acadêmica dos professores/pesquisadores que solicitarem credenciamento pertencentes ao quadro atual de Docentes Permanentes e Colaboradores do PPGEE.

Para obter o Credenciamento como Permanente, o Docente deverá preencher os requisitos abaixo.

- a.** Apresentar produções científico-tecnológicas nos últimos quatro anos e essas devem, necessariamente, possuir aderência direta com a área da CAPES das Engenharias IV.
- b.** Apresentar o mínimo de 120 pontos contabilizados em produções científicas classificadas como Nível 1 a Nível 6 (ANEXO I da resolução 06/2023).

- c. Ter orientado pelo menos duas dissertações no PPGEE, concluídas nos últimos 4 anos, salvo o caso de recondução como Jovem Doutor ou no primeiro recondução com tempo inferior a 4 anos de credenciamento, quando o docente deverá ter orientado ao menos uma dissertação concluída;
- d. O docente deverá ter coordenado, nos últimos quatro anos, pelo menos, um projeto de pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da UFPI, em órgão colegiado ou em órgão equivalente de uma outra instituição de ensino/pesquisa.
- e. Ter lecionado pelo menos 30h em disciplina do PPGEE por ano, nos últimos 4 anos;
- f. Possuir, no mínimo, duas (duas) orientações concluídas, nos últimos quatro anos, em um dos programas a seguir: Iniciação Científica (IC); Iniciação Tecnológica (IT); Iniciação Científica Voluntária (ICV); Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV). Este quesito não se aplica para o caso de pesquisadores de empresas, instituições de pesquisa ou demais instituições públicas/privadas não caracterizadas como instituições de ensino superior;

3.2 Para obter o Recondução na categoria de Colaborador, o pretendente deve atender à alínea “a” e contabilizar uma produção de metade da colocada na alínea “b” do item 3.1, além do atendimento integral das alíneas “c” e “d” do item 3.1, e do atendimento da alínea “e” do item 3.1, se credenciado para lecionar disciplinas, e da alínea “f” do item 3.1, se credenciado para orientar discentes no programa.

3.3 Considera-se, para fins deste edital, como produções científicas os artigos em periódicos classificados segundo ANEXO I da resolução 06/2023, e como produções tecnológicas as patentes depositadas ou concedidas e os registros de softwares.

3.3.1 – Para a contabilização da pontuação estabelecida na alínea “b” do item 3.1, artigos dos níveis 5 e 6 apenas serão computados, se forem em coautoria com discentes ou egressos do PPGEE.

3.3.2 – Os artigos científicos, livros ou capítulos de livros, patentes e registros publicados em coautoria com docentes do PPGEE terão suas pontuações divididas equivalentemente entre os candidatos e docentes autores pertencentes ao programa.

3.3.3 – No caso de dois ou mais docentes credenciados no PPGEE coautores da mesma produção científica ou tecnológica estarem participando do mesmo edital de credenciamento, qualquer um dos coautores pode abdicar da pontuação da referida produção. Neste caso o autor que abdicar da pontuação não participará da divisão de pontos, conforme especificado no item 3.3.2, não recebendo também a pontuação referente a tal produção.

4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para se proceder a avaliação de credenciamento, os docentes deverão enviar à Coordenação do PPGEE, no período estabelecido para a inscrição, os seguintes documentos:

1. Carta de Solicitação (Anexo 1 deste edital);
2. Planilha de Pontuação (Anexo 2 deste edital);
3. Lista de produções a serem consideradas (Anexo 3 deste edital).

5 – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES

Atividade	Data/Período
Inscrições	19/07 a 25/07
Análise dos documentos	26/07 a 28/07
Resultado Parcial	Até 29/07
Recursos	31/07
Resultado Após Recursos	02/08

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O processo de recredenciamento será realizado por comissão formada pelos membros da Comissão Coordenadora do PPGEE.
- 6.2. O número de docentes colaboradores no Programa está limitado a 20% do número total de docentes permanentes credenciados pelo Programa.
- 6.3. O equilíbrio na distribuição dos docentes permanentes entre as 3 linhas de pesquisa que compõem o Programa deverá ser observado neste processo.
- 6.4. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGEE.

Teresina, 18 de julho de 2023

Prof. Dr. Hermes Manoel Galvão Castelo Branco
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

ANEXO I
**CARTA DE SOLICITAÇÃO DE REDENCIAMENTO/
REDEDENCIAMENTO**

Eu, XXXXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXXXXX, CPF XXXXXXX, IDLattes: XXXXXXXXXXX, ORCID: XXXXX, venho, por meio deste, solicitar meu () credenciamento / () recredenciamento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, desta IES na categoria de () Permanente / () Colaborador para a linha de pesquisa: _____ .

Encontram-se anexados:

- () Planilha de pontuação;
- () Lista de produções a serem consideradas;

Assinatura

<Nome do docente/Pesquisador>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Anexo II - Planilha de pontuação

Item	Pontos por Unidade	Quadriênio				Total de Pontos
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Capítulo de Livro Internacional com corpo editorial	15					
Capítulo de Livro Nacional com corpo editorial	10					
Org. Livro Internacional com corpo editorial	25					
Org. Livro Nacional com corpo editorial	20					
Livro Internacional com corpo editorial	35					
Livro Nacional com corpo editorial	30					
Patente depositada	50					
Patente concedida	150					
Patente licenciada	200					
Produto ou software registrado no órgão competente	50					
Artigo Nível 1	100					
Artigo Nível 2	90					
Artigo Nível 3	80					
Artigo Nível 4	70					
Artigo Nível 5	40					
Artigo Nível 6	30					
Artigo Nível 7	20					
Artigo Nível 8	10					
Projeto Int. financiado com discente	100					
Projeto Int. financiado sem discente	80					
Projeto Nac. financiado com discente	50					
Projeto Nac. financiado sem discente	30					
Bolsista PQ do CNPq nível 1	100					
Bolsista PQ do CNPq nível 2	90					
Bolsista PQ de Fundação Estadual	80					
Bolsista PQ da Instituição que atua	70					
Editoriais em jornais e revistas	50					
Organizações de eventos, congressos nacionais e internacionais	80					
Editor de revistas	100					
Participação em STARTUP, criada por discentes do PPGEE, a partir de projeto desenvolvido no programa	80					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Anexo III - Lista de produções a serem consideradas

	produção
Capítulo de Livro Internacional com corpo editorial	
Capítulo de Livro Nacional com corpo editorial	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Org. Livro Internacional com corpo editorial	
Org. Livro Nacional com corpo editorial	
Livro Internacional com corpo editorial	
Livro Nacional com corpo editorial	
Patente depositada	
Patente concedida	
Patente licenciada	
Produto ou software registrado no órgão competente	
Artigo Nível 1	
Artigo Nível 2	
Artigo Nível 3	
Artigo Nível 4	
Artigo Nível 5	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Artigo Nível 6	
Artigo Nível 7	
Artigo Nível 8	
Projeto Int. financiado com discente	
Projeto Int. financiado sem discente	
Projeto Nac. financiado com discente	
Projeto Nac. financiado sem discente	
Bolsista PQ do CNPq nível 1	
Bolsista PQ do CNPq nível 2	
Bolsista PQ de Fundação Estadual	
Bolsista PQ da Instituição que atua	
Editoriais em jornais e revistas	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Organizações de eventos, congressos nacionais e internacionais	
Editor de revistas	
Participação em STARTUP, criada por discentes do PPGEE, a partir de projeto desenvolvido no programa	